

**LEI Nº 2.240/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

*Autoriza utilização e exploração da  
Copa e Cozinha do Ginásio de  
Esportes ao CTG e dá outras  
providências.*

**EDIOMAR BREZOLIN**, Prefeito Municipal de Paim Filho,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei  
Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a concessão para exploração comercial da  
Copa e Cozinha do Ginásio Municipal de Esportes Dionísio Cavazzola, não  
onerosa, enquanto perdurar a realização do Campeonato Municipal de Futsal e  
Voleibol, edição de 2018 ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Réstias do  
Passado, entidade inscrita no CNPJ n.º 90.483.629/0001-22.

**Parágrafo Único** - A exploração será realizada pelo CTG  
através dos integrantes e familiares da Invernada Artística e terá como  
finalidade a aquisição de Uniformes e despesas com os integrantes da  
Invernada.

**Art. 2º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas no  
PPA e LDO vigentes no exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 03/AGOSTO/2018.

**EDIOMAR BREZOLIN,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

**Bárbara Zandona Smangogeski**  
Secretaria da Administração.